PORTARIA Nº 304 DE 19 DE JULHO DE 2021

"PROMOVE O REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS".

O Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal art. 50, inciso III e o Regimento Interno desta Casa de Leis:

Considerando o disposto no art. 5º, "caput" da Lei Complementar nº 55/2014;

Considerando a Certidão da Diretoria de Recursos Humanos atestando a data de admissão dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal;

Considerando que até a presente data não foram realizadas as devidas avaliações de desempenho e que, conforme a jurisprudência pátria, tal fato não pode ser contado prejudicialmente aos servidores que, diante tal omissão pela administração pública, devem ser garantidas suas elevações de nível;

Considerando a necessidade de buscarmos cada vez mais a eficiência dos nossos serviços e melhor organização interna na administração do Parlamento Municipal;

Considerando a necessidade de auxiliar a DRH e dar maior segurança jurídica aos seus atos a fim de evitar eventuais desconformidades na Folha de Pagamento de Pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Promove-se o Reenquadramento dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Campinápolis, em consonância com o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 55/2014.

Art. 2º - O enquadramento dar-se-á conforme tabela abaixo:

Servidor	Nível/Classe	Próxima elevação de nível
Aulismar Alves	29-A	01/02/2022
Gasparina Aparecida. dos Reis Freitas	29-A	01/02/2022
Dalva Caetano dos Santos	20-A	01/04/2022
Jose Correia da Silva	20-A	01/04/2022
Maria Celi dos Reis	20-A	01/04/2022
Kássia Moreira da Silva	20-A	01/04/2022
David Ferreira da Silva	14-A	02/06/2022
Luciane Maria da Cunha Moreira	12-A	03/11/2021
Rafael Pereira Lopes	10-A	19/07/2022

Art. 3º - As próximas elevações de níveis deverão obedecer ao disposto no art. 19 da LC nº 55/2014 que condiciona a Progressão Funcional ou Promoção Vertical à avaliação anual de desempenho funcional disposta no Capítulo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Campinápolis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique – se, registre-se e cumpra-se.

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO
Foi afixado no quadro mural desta Câmara Municipal Local destinado às publicações dos atos do município de acordo com o Decreto nº 06/99 no período de 19/07/21 a 17/08/2021
Campinápolis-MT 19 de 07 de 2021
Responsável

Campinápolis-MT, 19 de Julho de 2021.

ANTONIO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal